

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:
I - orientar as unidades organizacionais do Ministério da Cultura sobre as regras e os procedimentos para elaboração do Regimento Interno;
II - solicitar e avaliar as informações necessárias à elaboração da proposta de Regimento Interno;
III - sanar dúvidas das unidades organizacionais do Ministério da Cultura sobre as regras e os procedimentos para elaboração da proposta de Regimento Interno;
IV - identificar e avaliar eventuais sobreposições de competências e sugerir formas de saná-las; e
V - consolidar as informações recebidas das unidades organizacionais referentes às suas respectivas contribuições para a proposta de Regimento Interno e ajustá-las conforme a legislação e a forma dos atos normativos.
Art. 3º O Grupo de Trabalho é composto por representantes das seguintes unidades organizacionais do Ministério da Cultura:
I - Subsecretaria de Gestão Estratégica da Secretaria-Executiva, que o coordenará;
II - Gabinete da Ministra de Estado da Cultura;
III - Secretaria-Executiva;
IV - Consultoria Jurídica;
V - Assessoria Especial de Controle Interno; e
VI - Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria-Executiva.
§ 1º Cada membro titular do colegiado terá um suplente, formalmente designado, que o substituirá em suas ausências ou impedimentos legais.
§ 2º Os membros titulares e suplentes serão indicados pelas respectivas unidades organizacionais à Subsecretaria de Gestão Estratégica no prazo de dez dias a contar da publicação desta Portaria e serão designados pela Secretaria-Executiva.
§ 3º Havendo alteração na indicação de titular ou suplente, esta será comunicada por meio de ofício endereçado à Coordenação do Grupo de Trabalho.
Art. 4º A Subsecretaria de Gestão Estratégica da Secretaria-Executiva prestará o apoio administrativo necessário à execução das atividades do Grupo de Trabalho.
Art. 5º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas:
I - presencialmente ou por videoconferência, para os membros que se encontrarem no Distrito Federal; e
II - por videoconferência, para os membros que não se encontrarem no Distrito Federal na data de sua realização.
Art. 6º O Grupo de Trabalho se reunirá em caráter ordinário, no mínimo, mensalmente e, em caráter extraordinário, a qualquer tempo, por convocação de seu Coordenador ou por solicitação fundamentada de qualquer um dos seus membros.
§ 1º O quórum das reuniões do Grupo de Trabalho é de maioria absoluta de seus membros.
§ 2º As deliberações do Grupo de Trabalho serão aprovadas:
I - pela maioria simples dos membros presentes, nos casos de deliberações em reuniões; ou
II - pela maioria absoluta dos membros, nos casos de deliberação por meio eletrônico.
§ 3º Os suplentes poderão participar livremente das reuniões, tendo direito a voto somente quando estiverem na qualidade de substituto do representante titular.
§ 4º Além do voto ordinário, o Coordenador do Grupo de Trabalho terá o voto de qualidade em caso de empate.
Art. 7º O Grupo de Trabalho elaborará, em sua primeira reunião, plano de trabalho e cronograma de atividades, os quais poderão ser revistos e validados mensalmente pelo colegiado, a depender do andamento de suas atividades.
Art. 8º O Grupo de Trabalho informará ao Comitê de Apoio à Gestão, Governança, Riscos e Controle do Ministério da Cultura sobre o andamento de seus trabalhos.
Art. 9º Ao final de seus trabalhos, o Grupo de Trabalho apresentará proposta de Regimento Interno ao Comitê de Apoio à Gestão, Governança, Riscos e Controle, em forma de minuta de ato normativo.
Art. 10. O Grupo de Trabalho terá duração de cento e vinte dias a contar da designação de seus membros, podendo ser prorrogado, se necessário, por ato da Ministra de Estado da Cultura, ou considerado extinto após o encaminhamento formal da proposta de Regimento Interno de que trata o art. 9º ao Presidente do Comitê de Apoio à Gestão, Governança, Riscos e Controle.
Art. 11. A participação no Grupo de Trabalho:
I - será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada; e
II - não acarretará prejuízo às atividades regulares de seus membros, devendo ser compatibilizada com a rotina de trabalho.
Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO COSTA

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA**PORTARIA SEFIC/MINC Nº 109, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 310, de 27 de junho de 2025 e a Portaria MinC nº 225, de 23 de julho de 2025, resolve:

Art. 1.º - Homologar a prorrogação do prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO

ÁREA: 1 Artes Cênicas (Artigo 18 , § 1º)
2310966 - Projeto Energia Que Se Move - Ano 3
LUCIENE DE OLIVEIRA MENDES VILARINHO
CNPJ/CPF: ***.071.866-**
Cidade: Uberlândia - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2026 à 28/02/2026

ÁREA: 1 Artes Cênicas (Artigo 18 , § 1º)
2410889 - Cia Cultural Canoa Veloz 2025
COMPANHIA CULTURAL CANOA VELOZ
CNPJ/CPF: 51.408.910/0001-49
Cidade: Icapuí - CE;
Prazo de Captação: 01/01/2026 à 30/04/2026

ÁREA: 1 Artes Cênicas (Artigo 18 , § 1º)
2415594 - A Arte em Movimento na Terceira Idade
ASSOCIACAO BENEFICENTE OR AVROHOM - ORAM
CNPJ/CPF: 06.143.765/0001-67
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2026 à 31/12/2026

ÁREA: 1 Artes Cênicas (Artigo 18 , § 1º)
252553 - MEU FILHO É UM MUSICAL
TOUCHE ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 18.742.001/0001-77
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2026 à 31/12/2026

ÁREA: 1 Artes Cênicas (Artigo 18 , § 1º)
253037 - Heróis e Magia
ASSOCIACAO ESTRELA MILINHA
CNPJ/CPF: 20.913.975/0001-18
Cidade: Santos - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2026 à 31/12/2026

ÁREA: 1 Artes Cênicas (Artigo 18 , § 1º)
256068 - Plano Anual de Atividades do Instituto Capobianco
INSTITUTO CAPOBIANCO
CNPJ/CPF: 33.825.195/0001-68
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2026 à 31/12/2026

ÁREA: 3 Música (Artigo 18 , § 1º)
2312387 - Orquestra Filarmônica Ramacrisna - CONCERTOS E MASTERCLASS 2024 E 2025
INSTITUTO RAMACRISNA
CNPJ/CPF: 17.283.532/0001-86
Cidade: Betim - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2026 à 31/12/2026

ÁREA: 3 Música (Artigo 18 , § 1º)
2415531 - Diamantes da Favela
MOVIMENTO INSPIRE
CNPJ/CPF: 42.527.038/0001-67
Cidade: Olinda - PE;
Prazo de Captação: 01/01/2026 à 30/10/2026

ÁREA: 3 Música (Artigo 18 , § 1º)
2416205 - Sonhe Arte Ano 2
INSTITUTO SOCIOCULTURAL ARTUR FRIESEN
CNPJ/CPF: 13.204.330/0001-40
Cidade: Blumenau - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2026 à 31/12/2026

ÁREA: 3 Música (Artigo 18 , § 1º)
241653 - EDUCARTE - ARTE PARA TODOS
ASSOCIACAO DE EVENTOS CULTURAIS - ASSEC
CNPJ/CPF: 57.055.972/0001-09
Cidade: Sorocaba - SP;
Prazo de Captação: 01/02/2026 à 28/02/2026

ÁREA: 3 Música (Artigo 18 , § 1º)
244780 - Fundação de Educação Artística: Manutenção, Programação, Memória e Educação
FUNDACAO DE EDUCACAO ARTISTICA
CNPJ/CPF: 17.361.403/0001-69
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2026 à 30/11/2026

ÁREA: 3 Música (Artigo 18 , § 1º)
251086 - MODERNOS ETERNOS (PROGRAMAÇÃO CULTURAL)
JLD CONSULTORIA, PROMOCOES E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 42.780.049/0001-54
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2026 à 28/02/2026

ÁREA: 3 Música (Artigo 18 , § 1º)
2515601 - CONEXÃO VAL PINHEIRO
D M F DA GRACA EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 28.159.460/0001-86
Cidade: Mauá - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2026 à 31/10/2026

ÁREA: 3 Música (Artigo 18 , § 1º)
255777 - Made in Minas Gerais
CULTURAR PRODUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 26.591.418/0001-04
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2026 à 30/08/2026

ÁREA: 3 Música (Artigo 18 , § 1º)
256333 - Música e Filantropia
31.682.721 LUCI JOSE DA COSTA KIRINUS
CNPJ/CPF: 31.682.721/0001-52
Cidade: Itapoá - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2026 à 31/12/2026

ÁREA: 3 Música (Artigo 18 , § 1º)
256733 - Batucando Uberaba: Fortalecimento das Baterias das Escolas de Samba
LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE UBERABA
CNPJ/CPF: 00.985.111/0001-02
Cidade: Uberaba - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2026 à 01/10/2026

ÁREA: 3 Música (Artigo 18 , § 1º)
257737 - Orquestra na Praça
ASSOCIACAO DA ORQUESTRA JOVEM DO MARANHÃO JOAO DO VALE
CNPJ/CPF: 32.740.455/0001-30
Cidade: São Luís - MA;
Prazo de Captação: 01/01/2026 à 31/12/2026

ÁREA: 3 Música (Artigo 18 , § 1º)
259995 - Música para Todos 20
SOCIEDADE CULTURA ARTISTICA
CNPJ/CPF: 82.901.638/0001-68
Cidade: Jaraguá do Sul - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2026 à 31/12/2026

ÁREA: 4 Artes Visuais (Artigo 18 , § 1º)
259339 - Por trás das lentes
ASSOCIACAO DE PROMOCAO HUMANA DIVINA PROVIDENCIA
CNPJ/CPF: 00.981.069/0001-43
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2026 à 31/12/2026

ÁREA: 6 Humanidades (Artigo 18 , § 1º)
2416508 - Uma Fábula para Pequenos Lobos
MARINA MEDEIROS BRANCO
CNPJ/CPF: 26.781.325/0001-42
Cidade: Campinas - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2026 à 31/12/2026

